



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL 134/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do pregão presencial 134/2017, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, de 22 de setembro de 2017, conforme segue:

Altera-se a redação do edital:

#### **ONDE LÊ-SE:**

OBJETO - Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, preço de fábrica, para atender às necessidades da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

Os medicamentos a serem propostos e entregues, **deverão ser de produção nacional, e em suas embalagens deverão conter:**

#### **LEIA-SE:**

OBJETO - Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, preço de fábrica, para atender às necessidades da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

**Os medicamentos a serem propostos e entregues, deverão conter em suas embalagens:**

#### **ONDE LÊ-SE:**

### **ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo anexo;

e) declaração de inexistência de fatos impeditivos.

f) declaração de inexistência de empregados menores.

g) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

#### **1. Para comprovação da regularidade fiscal:**

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página)*;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página)*;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página)*;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS. *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página)*;

e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página)*;

i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias** da data da abertura da licitação; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página)*;

h) documento expedido pela Receita Federal, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (**Certidão Simplificada**). A não apresentação implicará no decaimento do direito.

### **3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a.1) balanço patrimonial;

a.2) demonstrações contábeis;

a.3) termo de abertura do livro diário;

a.4) termo de encerramento do livro diário.

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer

dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

### **LEIA-SE:**

## **ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo anexo;
- e) declaração de inexistência de fatos impeditivos.
- f) declaração de inexistência de empregados menores.
- g) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

### **2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:  
  
CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS. *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*

e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (*deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página*);

i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias** da data da abertura da licitação; (*deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página*);

h) documento expedido pela Receita Federal, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (**Certidão Simplificada**). A não apresentação implicará no decaimento do direito.

### **3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a.1) balanço patrimonial;

a.2) demonstrações contábeis;

a.3) termo de abertura do livro diário;

a.4) termo de encerramento do livro diário.

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

### **4. Para comprovação da Habilitação Técnica:**

**a)-Licença Sanitária do estabelecimento expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;**

**b) - Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, a qual consta a nova data de **Abertura das propostas** que será as **08:00** horas do dia **30/10/2017** e início da **sessão de disputa** às **09:00** horas do dia **30/10/2017**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE SOUZA  
PREGOEIRO**